#### Tribunal de Contas do Estado do Acre

#### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

# ACÓRDÃO Nº 7.785

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.986.2010-20-TCE (C/ 02 Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Floresta - SEF,

exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Ovídio Duarte Rocha

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Floresta. Falhas formais. Regularidade com ressalva. Correção do saldo patrimonial. Notificação. Registro e autuação de processo em separado, para análise da documentação constante do Anexo II, que trata da Prestação de Contas do Fundo Estadual

de Floresta, exercício de 2009.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima

identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Floresta, exercício orçamentário e financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Carlos Ovídio Duarte Rocha, Secretário de Estado à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual n° 38/93, valendo como ressalva as falhas formais apontadas pela 1ª IGCE (fls. 235 a 239); 2) notificar o atual gestor, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, tomar conhecimento do apurado e demonstrar a este Tribunal de Contas a correção do saldo patrimonial, sob pena de responsabilidade (LCE nº 38/93, art. 89, inciso VII); 3) registrar e autuar processo em separado, para análise da documentação constante do Anexo II, que trata da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Floresta, exercício de 2009. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Ronald Polanco Ribeiro.-.-.-.-.-.-.-

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 14 de junho de 2012

> > Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**

Presidenta em exercício do TCE/ACRE

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

**JOÃO IZIDRO DE MELO NETO** 

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco – Acre, CEP 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



# Tribunal de Contas do Estado do Acre

# Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.